



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIA CEDIDA AO CONSÓRCIO COMUNORS, NOS TERMOS E VALORES PREVISTOS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, Senhor Prefeito DIEGO BERGAMASCHI, no uso das atribuições estabelecidas pelo estatuto do COMUNORS:

Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária cedida, servidora, CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS, CPF: 66170747000, Oficial Administrativa do Município de Entre Rios do Sul, gratificação equivalente a 25% (inte e cinco por cento) do vencimento atribuído ao Cargo de Secretário Executivo do COMUNORS .

§1º. O pagamento de gratificação não configura vínculo, conforme previsto no § 2º, do art. 23, do Decreto 6.017/2007.

§2º. O funcionário cedido será remunerado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, conforme previsão do inciso IV, do § 2º, do art. 13 da Lei 11.107/2005.

§3º. O funcionário cedido permanecerá no seu regime originário, conforme previsão expressa do § 1º, do art. 23, do Decreto 6.017/2007.

Art. 2º A carga horária estipulada, será de 10 horas/semanais, na função de Pregoeira e as atinentes ao cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul - RS, 01 de agosto de 2023.

DIEGO BERGAMASCHI
Presidente do COMUNORS

Rua: Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (51) 99511 5222

e-mail: consorcio.comunors@gmail.com

<https://www.comunors.rs.gov.br>